

CAMPO E CONSTITUIÇÃO: A LUTA CAMPONESA E AS GERAÇÕES DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

COUNTRYSIDE AND CONSTITUTION: THE PEASANT STRUGGLE AND THE GENERATIONS OF FUNDAMENTAL RIGHTS AND GUARANTEES OF THE 1988 CONSTITUTION

EL CAMPO Y LA CONSTITUCIÓN: LA LUCHA CAMPESINA Y LAS GENERACIONES DE DERECHOS Y GARANTÍAS FUNDAMENTALES DE LA CONSTITUCIÓN DE 1988

Bruno Jose Smek¹

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo realizar uma análise da influência das lutas camponesas internacionais na formação dos direitos de liberdade, igualdade e fraternidade na Constituição Brasileira de 1988. Este estudo se aprofunda na trajetória histórica dos movimentos camponeses, enfatizando como contribuíram para as garantias fundamentais na legislação brasileira. Investigando a conexão entre a luta por direitos à terra e a participação política dos camponeses, o artigo destaca a relevância das lutas camponesas e das políticas de reforma agrária nesse processo. Utilizando teorias dos direitos fundamentais e análises comparativas internacionais, a pesquisa se baseia em contribuições de autores como Lênin, Kautsky, Shanin, Bobbio, Bonavides e outros, fornecendo uma visão compreensiva da intersecção entre os movimentos sociais globais e a legislação nacional. Este estudo não apenas preenche uma lacuna na literatura existente, mas também oferece uma perspectiva única sobre como as lutas camponesas moldaram aspectos fundamentais da Constituição Brasileira de 1988, realçando a importância histórica e global da luta camponesa na formação dos direitos constitucionais.

Palavras-chave: Luta Camponesa. Direitos Constitucionais. Reforma Agrária. Participação Política.

ABSTRACT: This article aims to analyze the influence of international peasant struggles on the formation of the rights of freedom, equality and fraternity in the Brazilian Constitution of 1988. This study delves into the historical trajectory of peasant movements, emphasizing as discoveries the fundamental guarantees in Brazilian legislation. Investigating the connection between the struggle for land rights and the political participation of peasants, the article highlights the relevance of peasant struggles and agrarian reform policies in this process. Using fundamental rights theory and international comparative analysis, research based on contributions from authors such as Lenin, Kautsky, Engels, Shanin, Bobbio, Bonavides and others, provides a comprehensive view of the intersection between global social movements and national legislation. This study not only fills a gap in the existing literature, but also offers a unique perspective on how peasant struggles shaped crucial aspects of the 1988 Brazilian Constitution, highlighting the historical and global importance of the peasant struggle in the formation of constitutional rights.

Keywords: Peasant Struggle. Constitutional Rights. Land Reform. Political Participation.

¹ Bacharel em Administração pela Universidade Anhanguera (2013) e em Direito pela Faculdade Educacional de Medianeira (2019), com especialização em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Parque Tecnológico Itaipu (2019). Pós-graduação em Licitações e Contratos AMP 4.0 (2024) e em Prática Trabalhista Avançada (2024). Mestre em Desenvolvimento Rural Sustentável pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE.

RESUMEN: Este artículo analiza la influencia de las luchas campesinas internacionales en la formación de los derechos de libertad, igualdad y fraternidad consagrados en la Constitución brasileña de 1988. El estudio profundiza en la trayectoria histórica de los movimientos campesinos, destacando su contribución a las garantías fundamentales de la legislación brasileña. Al investigar la conexión entre la lucha por los derechos sobre la tierra y la participación política del campesinado, el artículo subraya la relevancia de las luchas campesinas y las políticas de reforma agraria en este proceso. Mediante teorías de los derechos fundamentales y análisis comparativos internacionales, la investigación se basa en las contribuciones de autores como Lenin, Kautsky, Shanin, Bobbio, Bonavides y otros, ofreciendo una visión integral de la intersección entre los movimientos sociales globales y la legislación nacional. Este estudio no solo llena un vacío en la literatura existente, sino que también ofrece una perspectiva única sobre cómo las luchas campesinas moldearon aspectos fundamentales de la Constitución brasileña de 1988, resaltando la importancia histórica y global de la lucha campesina en la formación de los derechos constitucionales.

Palabras clave: Lucha campesina. Derechos constitucionales. Reforma agraria. Participación política.

1. INTRODUÇÃO

A luta camponesa constitui um elemento central na formação histórica das sociedades modernas, especialmente no que se refere à construção e consolidação dos direitos fundamentais. Ao longo do tempo, os movimentos camponeses desempenharam papel decisivo na resistência às desigualdades estruturais no campo, influenciando transformações sociais, políticas e jurídicas em diferentes contextos nacionais. Nesse cenário, a Constituição Brasileira de 1988 representa um marco significativo ao incorporar princípios como liberdade, igualdade e fraternidade, os quais refletem, em grande medida, reivindicações oriundas de processos históricos de conflitos sociais e lutas coletivas.

Apesar da relevância desse fenômeno, ainda se observa uma lacuna na literatura quanto à compreensão da influência das lutas camponesas em perspectiva global na formação dos direitos fundamentais no Brasil. Grande parte dos estudos privilegia análises de caráter interno ou institucional, deixando em segundo plano as conexões históricas e internacionais que contribuíram para a consolidação desses direitos.

Diante disso, este artigo tem como problema de pesquisa compreender de que forma as lutas camponesas ao redor do mundo contribuíram para a incorporação dos direitos de liberdade, igualdade e fraternidade na Constituição Brasileira de 1988. Parte-se da hipótese de que tais lutas exerceram influência significativa na construção de um modelo constitucional comprometido com a justiça social e a ampliação de direitos.

O objetivo geral consiste em analisar a influência das lutas camponesas globais na formação dos direitos e garantias fundamentais no ordenamento constitucional brasileiro, destacando as relações entre movimentos sociais e produção normativa. Para tanto, o estudo adota uma abordagem teórico-qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica e na análise de contribuições clássicas e contemporâneas acerca da questão agrária, dos direitos fundamentais e da dinâmica dos movimentos sociais.

A relevância desta pesquisa reside na necessidade de ampliar a compreensão sobre o papel dos sujeitos sociais na construção do direito, especialmente em contextos marcados por profundas desigualdades. Ao evidenciar a centralidade das lutas camponesas nesse processo, o artigo contribui para uma leitura crítica da Constituição de 1988, compreendendo-a não apenas como um produto jurídico, mas como resultado de disputas sociais e políticas que permanecem atuais.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O presente referencial teórico busca analisar a luta camponesa a partir de uma perspectiva histórica e global, articulando suas implicações na formação dos direitos e garantias fundamentais. Parte-se da compreensão de que as transformações econômicas e sociais, especialmente aquelas decorrentes do avanço do capitalismo no campo, influenciaram profundamente as formas de organização, resistência e participação política dos camponeses. Nesse sentido, o capítulo integra contribuições teóricas clássicas e contemporâneas para compreender como essas lutas, tanto no cenário internacional quanto no brasileiro, contribuíram para a consolidação de direitos, especialmente no contexto da Constituição de 1988, evidenciando a relevância do campesinato na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

3

2.1 Luta Camponesa Global

Segundo Lênin (1982), a transição do feudalismo para o capitalismo na Rússia impactou profundamente a vida dos camponeses, levando a novas formas de exploração e resistência. Esta análise oferece uma perspectiva valiosa sobre as dinâmicas das lutas camponesas em contextos de mudanças econômicas significativas (Lênin, 1982).

Kautsky (1980) discute como o capitalismo transforma a produção rural, afetando a relação entre capitalistas e proletários e destacando a existência de modos de produção pré-capitalistas.

Essa visão é essencial para entender a complexidade das classes sociais e suas lutas no campo (Kautsky, 1980).

Fabrini, em seu estudo sobre as contradições camponesas no Brasil (2018), ressalta que, apesar da resistência à dominação do agronegócio, os camponeses enfrentam dilemas políticos e sociais, muitas vezes adotando posturas que se alinham aos interesses contrários às suas lutas (Fabrini, 2018).

Stedile (2020) aborda as reformas agrárias ao redor do mundo, evidenciando a diversidade dessas iniciativas e sua influência nas políticas e movimentos camponeses. Este contexto global ajuda a compreender as particularidades da luta pela reforma agrária no Brasil (Stedile, 2020).

Ao examinar a participação política dos camponeses no Brasil, destaca sua influência significativa na conformação de políticas públicas e na legislação, incluindo a Constituição de 1988 (Martins, 1981)

A análise global das lutas camponesas, como explorada por Stedile (2020), oferece uma perspectiva essencial para entender como as experiências de reforma agrária ao redor do mundo influenciaram as lutas no Brasil. Essas experiências demonstram uma variedade de abordagens e resultados, refletindo diferentes contextos políticos e econômicos (Stedile, 2020).

Complementarmente, as observações de Lênin (1982) sobre a transformação do campesinato russo destacam a natureza universal das lutas camponesas em face das mudanças socioeconômicas provocadas pelo capitalismo. Esta perspectiva é valiosa para entender as similaridades e diferenças nas lutas camponesas ao longo da história e em diferentes contextos nacionais (Lênin, 1982).

Kautsky (1980), analisa o impacto do capitalismo na agricultura, é fundamental para compreender a evolução das relações de propriedade rural e as consequentes lutas camponesas. Kautsky enfatiza como a estrutura de classes no campo é afetada pelas transformações econômicas, moldando a natureza das lutas camponesas (Kautsky, 1980).

Essas análises, em conjunto com as contribuições de Fabrini e Martins sobre o contexto específico do Brasil, formam uma base sólida para entender como as lutas camponesas globais e brasileiras influenciaram a formação dos direitos e garantias fundamentais na Constituição de 1988.

O Contexto Histórico e Teórico das Lutas Camponesas, Kautsky (1980) revela a complexidade das classes sociais e a persistência de modos de produção pré-capitalistas, enfatizando a importância dos camponeses nas lutas políticas. Esta análise destaca a necessidade

de compreender as dinâmicas sociais e econômicas nas análises teóricas e práticas das lutas camponesas (Kautsky, 1980).

As Reformas Agrárias e sua Relevância para os Direitos Constitucionais trazidas por Stedile (2020) analisa diversas formas de reforma agrária, classificando-as e destacando a relevância dessas mudanças para a luta camponesa. As categorias incluem reformas clássicas, reformistas, radicais e populares, que refletem diferentes contextos históricos e políticos (Stedile, 2020).

Este capítulo destaca a importância de analisar as lutas camponesas dentro de um contexto histórico e teórico abrangente, reconhecendo como elas influenciaram a formulação dos direitos e garantias fundamentais na Constituição de 1988. A compreensão dessas dinâmicas sublinha a relevância contínua da luta camponesa na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Nessa linha de entender o papel da luta camponesa na luta pelos direitos e garantias fundamentais, a agricultura familiar desempenha um papel crucial no Brasil, contribuindo significativamente para a produção de alimentos, a manutenção da cultura rural e a preservação da diversidade agrícola (ABRAMOVAY, 2000). No entanto, os agricultores familiares frequentemente enfrentam desafios complexos, como o acesso limitado a recursos, tecnologia defasada, dificuldades no acesso ao crédito e mercados desfavoráveis.

5

Ricardo Abramovay, autor de "Paradigmas do Capitalismo Agrário em Questão," destaca como o capitalismo agrário impôs transformações profundas nas áreas rurais do Brasil, pressionando a agricultura familiar ao longo do tempo. Esse modelo produtivista, muitas vezes desconsiderando as particularidades e necessidades da agricultura familiar, resultou em uma desigualdade persistente no campo, onde grandes propriedades frequentemente dominam a produção e concentram a terra. Em resposta a esse cenário, a agricultura familiar precisa repensar os paradigmas vigentes e buscar alternativas para garantir sua sustentabilidade (ABRAMOVAY, 2000).

Além disso, as lutas políticas e sociais travadas pelos camponeses, conforme abordadas por J. Souza Martins em "Camponeses e a Política no Brasil," desempenham um papel fundamental (MARTINS, 1981). A participação política é essencial para garantir que as políticas públicas atendam às necessidades das comunidades rurais (MARTINS, 1981).

T. Shanin, autor de "Lições Camponesas," compartilha valiosas lições aprendidas com a experiência camponesa, destacando a resiliência e a adaptabilidade das comunidades rurais (SHANIN, 1985).

Essas obras e autores contribuem para uma compreensão mais profunda do papel das lutas camponesas na transformação da agricultura familiar no Brasil, e consequentemente na conquista de direitos coletivos. Elas destacam a importância da organização, da participação política e do compromisso com o desenvolvimento sustentável como caminhos para um futuro mais promissor nas áreas rurais do país.

O autor Ricardo Abramovay, ressalta como o capitalismo agrário moldou as transformações nas áreas rurais do Brasil, muitas vezes em detrimento da agricultura familiar (ABRAMOVAY, 2000). O modelo produtivista, centrado em grandes propriedades e na concentração de terra, contribui para uma desigualdade persistente no campo, limitando o acesso dos agricultores familiares a recursos e mercados justos.

A participação política também desempenha um papel fundamental na promoção dos interesses da agricultura familiar (MARTINS, 1981). J. Souza Martins, destaca como as organizações camponesas podem influenciar a política brasileira, afetando diretamente a agricultura familiar, e outros direitos (MARTINS, 1981). O envolvimento político é essencial para garantir que as políticas públicas atendam às necessidades das comunidades rurais.

T. Shanin, compartilha lições valiosas aprendidas com a experiência camponesa (SHANIN, 1985). Ele enfatiza a resiliência e a adaptabilidade das comunidades rurais, que frequentemente encontram soluções criativas para os desafios que enfrentam.

6

J. Souza Martins, destaca como a participação dos camponeses na política rural pode influenciar as políticas públicas em prol da agricultura familiar, e direitos coletivos (MARTINS, 1981). Esse engajamento político é essencial para garantir que as políticas públicas considerem as realidades das comunidades rurais e apoiem seu desenvolvimento.

T. Shanin, nos ensina que a resiliência do campesinato e das comunidades rurais é uma fonte de inspiração (SHANIN, 1985). No entanto, os desafios persistem, incluindo o acesso limitado a crédito e tecnologia, a pressão da agricultura industrial e a necessidade de enfrentar as mudanças climáticas. Para superar esses desafios, é essencial continuar investindo em pesquisa e no apoio às cooperativas camponesas e à economia solidária. O compromisso com o desenvolvimento sustentável, a promoção de práticas agrícolas responsáveis e a capacitação contínua dos agricultores são elementos-chave para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades futuras (SHANIN, 1985).

2.2 Gerações de Direitos Fundamentais na Constituição Brasileira

Bonavides (2019) fornece uma perspectiva ampla sobre os direitos constitucionais no Brasil, ressaltando a importância da Constituição de 1988 como um marco na proteção e promoção dos direitos fundamentais. Sua análise destaca a evolução destes direitos dentro do contexto democrático do país (Bonavides, 2019).

Trindade aborda a natureza e importância dos direitos fundamentais, enfatizando a relação destes direitos com a dignidade humana e o estado de direito. Sua obra ressalta a centralidade dos direitos fundamentais na estrutura legal e constitucional do Brasil (Trindade, 2007).

Bobbio oferece uma visão global sobre a emergência dos direitos fundamentais, argumentando que eles são indicadores cruciais do progresso humano e democrático. Esta perspectiva global é vital para entender o contexto mais amplo no qual os direitos constitucionais brasileiros se inserem (Bobbio, 1992).

Este capítulo, portanto, visa explorar como os direitos e garantias fundamentais evoluíram no Brasil, influenciados por lutas sociais e políticas, incluindo as camponesas, e como eles estão incorporados na Constituição Brasileira de 1988. A análise cobre as diversas gerações de direitos, desde os civis e políticos até os sociais, econômicos e culturais, destacando a trajetória desses direitos na sociedade brasileira.

A obra de Bonavides (2019) evidencia a progressão histórica dos direitos fundamentais no Brasil, desde a sua concepção até a consolidação na Constituição de 1988. Ele aborda o caráter transformador destes direitos na sociedade brasileira, ressaltando seu papel na promoção da igualdade e justiça social (Bonavides, 2019).

Trindade contribui para esta análise, focando na importância dos direitos fundamentais como alicerce da dignidade humana e da democracia. Seu estudo reforça a ideia de que os direitos fundamentais são essenciais para a construção de uma sociedade equitativa e justa (Trindade, 2007).

Bobbio, complementando essa perspectiva, situa os direitos fundamentais no cenário global, destacando sua importância no avanço democrático e no desenvolvimento humano. Sua análise sublinha a interconexão entre os movimentos globais de direitos humanos e a evolução dos direitos constitucionais no Brasil (Bobbio, 1992).

Os direitos fundamentais são essenciais para a dignidade humana, assegurados pelas constituições e leis dos países. No Brasil, a Constituição de 1988 sublinha a importância desses

direitos, garantindo sua aplicabilidade imediata (Art. 5º, § 1º) (Trindade, 2007). Esses direitos são categorizados em diferentes gerações ou dimensões, refletindo a cronologia de sua conquista pela humanidade e suas características particulares (Trindade, 2007).

A primeira geração dos direitos fundamentais, também conhecidos como direitos individuais ou negativos, foram os primeiros a serem assegurados. Eles estão ligados à luta pela liberdade e segurança frente ao Estado, caracterizando-se pela imposição de obrigações de não fazer ao Estado. Exemplos desses direitos incluem o direito à vida, liberdade de crença, igualdade formal perante a lei e o direito à propriedade (Trindade, 2007).

Por outro lado, os direitos de segunda geração, ou direitos sociais, econômicos e culturais, emergiram no contexto da Revolução Industrial e da Revolução Russa.

Eles são focados em grupos sociais menos favorecidos e impõem ao Estado a obrigação de fazer, de prestar serviços para assegurar a igualdade material. Incluem direitos como saúde, educação, moradia, segurança pública e, mais recentemente, alimentação. Esses direitos baseiam-se na ideia de redução de desigualdades e na premissa de que a liberdade é insuficiente sem condições mínimas de vida (Trindade, 2007).

Além disso, os direitos de terceira geração, derivados da revolução tecnocientífica, relacionam-se com a conectividade global e com valores compartilhados por grandes grupos, como o direito a um meio ambiente saudável e o impacto coletivo de questões ambientais (Trindade, 2007).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise evidencia que as lutas camponesas não podem ser compreendidas de forma isolada ou restrita à questão agrária, mas devem ser interpretadas como parte de um processo histórico mais amplo de construção de direitos e de democratização social. Nesse sentido, as contribuições de Kautsky, Lênin e Stedile permitem compreender que os conflitos no campo estão diretamente relacionados às transformações estruturais do capitalismo, que intensificam a desigualdade e impulsionam formas de resistência coletiva.

Sob essa perspectiva, as lutas camponesas assumem um caráter multifacetado, ultrapassando a reivindicação pelo acesso à terra e incorporando demandas por reconhecimento político, inclusão social e efetivação de direitos fundamentais. Essa ampliação do escopo da luta revela que o campesinato atua como sujeito político ativo, capaz de tensionar estruturas de poder e influenciar a agenda pública.

Ao mesmo tempo, a análise dos direitos fundamentais à luz de Bonavides, Trindade e Bobbio demonstra que a Constituição de 1988 não surge como um marco isolado, mas como resultado de um acúmulo histórico de pressões sociais. Nesse contexto, as lutas camponesas contribuíram significativamente para a incorporação de direitos sociais e para a consolidação de uma perspectiva material de igualdade, que ultrapassa a mera formalidade jurídica.

Dessa forma, verifica-se que há uma relação dialética entre movimentos sociais e ordenamento jurídico: enquanto os direitos fundamentais institucionalizam demandas históricas, as lutas sociais continuam a pressionar por sua efetivação. No caso brasileiro, essa dinâmica é particularmente evidente no campo, onde a persistência de desigualdades estruturais mantém a luta camponesa como elemento central na disputa por direitos.

Assim, a análise permite concluir que as lutas camponesas não apenas influenciaram a formação dos direitos constitucionais, mas continuam desempenhando um papel fundamental na sua concretização, evidenciando que a democracia é um processo em constante construção.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo demonstrou que as lutas camponesas, tanto em âmbito internacional quanto no contexto brasileiro, desempenharam papel decisivo na formação e consolidação dos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição de 1988. Mais do que movimentos voltados exclusivamente à questão agrária, essas lutas configuram-se como expressões históricas de resistência e reivindicação por justiça social, igualdade material e reconhecimento político.

A análise evidenciou que os direitos fundamentais não podem ser compreendidos como concessões estatais, mas como conquistas resultantes de intensos processos de conflito social, nos quais o campesinato ocupa posição de destaque. Nesse sentido, a Constituição de 1988 representa não apenas um marco jurídico, mas a institucionalização de demandas históricas construídas a partir da atuação de diversos sujeitos sociais, entre os quais se destacam os movimentos camponeses.

Além disso, verificou-se que a influência dessas lutas permanece atual, uma vez que a efetivação dos direitos fundamentais ainda enfrenta obstáculos decorrentes das desigualdades estruturais no campo brasileiro. Assim, a permanência dos conflitos agrários demonstra que a conquista formal de direitos não implica, necessariamente, sua concretização prática, reforçando a importância contínua da mobilização social.

Por fim, conclui-se que compreender a luta camponesa como elemento estruturante da formação constitucional brasileira permite ampliar a interpretação dos direitos fundamentais, reconhecendo-os como resultado de processos históricos dinâmicos. Essa perspectiva contribui para uma leitura mais crítica da realidade social e jurídica, além de reafirmar a centralidade dos movimentos sociais na construção de uma sociedade verdadeiramente democrática e igualitária.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. Paradigmas do Capitalismo Agrário em Questão. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

BOBBIO, N. (1992). A Era dos Direitos, pp. 5-19. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BONAVIDES, P. (2019). Curso de Direito Constitucional. Malheiros Editores; 34^a edição, 1^a fevereiro 2019.

FABRINI, J. E. (2018). Contradições Camponesas no Brasil. CAMPO-TERRITÓRIO: revista de geografia agrária, v. 13, n. 30, p. 06-33, ago., 2018.

KAUTSKY, K. (1980). A Questão Agrária. proposta editorial 1980.

LÊNIN, V. (1982). O Desenvolvimento do Capitalismo na Rússia. editora abril cultural 1982.

MARTINS, J. Souza. (1981) Camponeses e a Política no Brasil. São Paulo: Editora Hucitec, 1981.

SHANIN, T. (1985) Lições Camponesas. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1985.

STEDILE, J. P. (2020). Experiências Históricas de Reforma Agrária no Mundo. Volume I. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

TRINDADE, J. (2007). Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. São Paulo: RT, 2007.